



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO FINANCEIRO N° 028, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2020, na forma prevista na Lei nº 1053 de 18 de junho de 2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2020, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Quadro III deste Decreto.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Este Decreto vigorará de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRITIBA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	18.590.813,38	21.689.282,30	21.689.282,30	61.969.377,73
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.580,70	829.010,81	829.010,81	2.368.602,25
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	546.776,94	637.906,43	637.906,43	1.822.589,75
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	288.294,60	336.343,71	336.343,71	960.982,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	288.294,60	336.343,71	336.343,71	960.982,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.086,00	305.767,00	305.767,00	873.620,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	262.086,00	305.767,00	305.767,00	873.620,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	26.208,60	30.576,71	30.576,71	87.362,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	26.208,60	30.576,71	30.576,71	87.362,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	258.482,34	301.562,72	301.562,72	861.607,75
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	29.157,08	34.016,59	34.016,59	97.190,24
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.157,08	34.016,59	34.016,59	97.190,24
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.380,38	19.110,44	19.110,44	54.601,26
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	655,22	764,42	764,42	2.184,05
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.466,26	13.377,31	13.377,31	38.220,88
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida A	655,22	764,42	764,42	2.184,05
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	229.325,26	267.546,13	267.546,13	764.417,51
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	229.325,26	267.546,13	267.546,13	764.417,51
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	229.325,26	267.546,13	267.546,13	764.417,51
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 ISS - Principal	163.803,76	191.104,38	191.104,38	546.012,50
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	114.662,63	133.773,07	133.773,07	382.208,75
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	114.662,63	133.773,07	133.773,07	382.208,75
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	114.662,63	133.773,07	133.773,07	382.208,75
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	114.662,63	133.773,07	133.773,07	382.208,75
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	344.849,96	402.324,95	402.324,95	1.149.499,87
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	344.849,96	402.324,95	402.324,95	1.149.499,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	344.849,96	402.324,95	402.324,95	1.149.499,87
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	344.849,96	402.324,95	402.324,95	1.149.499,87
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	344.849,96	402.324,95	402.324,95	1.149.499,87
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	297.824,96	347.462,45	347.462,45	992.749,87
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	1.881,00	2.194,50	2.194,50	6.270,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	43.890,00	51.205,00	51.205,00	146.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal Fonte 14	15.675,00	18.287,50	18.287,50	52.250,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do E	3.135,00	3.657,50	3.657,50	10.450,00

03/12/2019 - 17:09:58

Página: 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e serviços Públicos - ASPS - F	3.762,00	4.389,00	4.389,00	12.540,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domí	627,00	731,50	731,50	2.090,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Socia	6.270,00	7.315,00	7.315,00	20.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento	4.702,46	5.486,20	5.486,20	15.674,87
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	217.882,50	254.196,25	254.196,25	726.275,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01 Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 01	313,50	365,75	365,75	1.045,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02 Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 10	1.254,00	1.463,00	1.463,00	4.180,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03 Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 22	9.405,00	10.972,50	10.972,50	31.350,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04 Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 23	1.567,50	1.828,75	1.828,75	5.225,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05 Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 24	12.540,00	14.630,00	14.630,00	41.800,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06 Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 28	4.702,50	5.486,25	5.486,25	15.675,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.08 Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 95	188.100,00	219.450,00	219.450,00	627.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	47.025,00	54.862,50	54.862,50	156.750,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	47.025,00	54.862,50	54.862,50	156.750,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	49.768,13	58.062,82	58.062,82	165.893,75
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	49.141,13	57.331,31	57.331,31	163.803,75
1.6.4.0.00.0.0.00.00.00 Serviços e Atividades Financeiras	627,00	731,51	731,51	2.090,00
1.6.4.0.01.0.0.00.00.00 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	627,00	731,51	731,51	2.090,00
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	627,00	731,51	731,51	2.090,00
1.6.4.0.01.1.1.00.00.00 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	627,00	731,51	731,51	2.090,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	17.431.672,21	20.336.950,93	20.336.950,93	58.105.573,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	11.371.725,51	13.267.013,11	13.267.013,11	37.905.751,62
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	11.371.725,51	13.267.013,11	13.267.013,11	37.905.751,62
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União	7.006.309,63	8.174.027,88	8.174.027,88	23.354.365,38
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.001.395,51	8.168.294,75	8.168.294,75	23.337.985,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.001.395,51	8.168.294,75	8.168.294,75	23.337.985,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.914,12	5.733,13	5.733,13	16.380,38
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.914,12	5.733,13	5.733,13	16.380,38
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	116.712,92	136.165,08	136.165,08	389.043,06
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.638,04	1.911,05	1.911,05	5.460,13
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.638,04	1.911,05	1.911,05	5.460,13
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	11.466,26	13.377,31	13.377,31	38.220,88
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	11.466,26	13.377,31	13.377,31	38.220,88
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	103.608,62	120.876,72	120.876,72	345.362,05
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	103.608,62	120.876,72	120.876,72	345.362,05
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos d	1.700.861,33	1.984.338,23	1.984.338,23	5.669.537,78

03/12/2019 - 17:09:56

Página: 2 de 7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R. ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.653.209,33	1.928.744,23	1.928.744,23	5.510.697,78
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.653.209,33	1.928.744,23	1.928.744,23	5.510.697,78
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos SUS - Repasse Fundo a Fundo	980.620,16	1.144.056,86	1.144.056,86	3.268.733,88
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PSF - Programa de Saúde Familiar	15.675,00	18.287,50	18.287,50	52.250,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PAB - Fixo	544.054,17	634.729,87	634.729,87	1.813.513,90
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	PAB - Vigilância Sanitária	9.405,00	10.972,50	10.972,50	31.350,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PAB - PACS	72.105,00	84.122,50	84.122,50	240.350,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Outras Prog. Financeiras por Transf. Fundo a Fundo	31.350,00	36.575,00	36.575,00	104.500,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	47.652,00	55.594,00	55.594,00	158.840,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	47.652,00	55.594,00	55.594,00	158.840,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517.640,23	603.913,61	603.913,61	1.725.467,43
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	171.152,19	199.677,56	199.677,56	570.507,30
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	171.152,19	199.677,56	199.677,56	570.507,30
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.638,04	1.911,05	1.911,05	5.460,13
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.638,04	1.911,05	1.911,05	5.460,13
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	156.750,00	182.875,00	182.875,00	522.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principa	156.750,00	182.875,00	182.875,00	522.500,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATI	188.100,00	219.450,00	219.450,00	627.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNA	188.100,00	219.450,00	219.450,00	627.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.828,23	11.466,27	11.466,27	32.760,75
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.828,23	11.466,27	11.466,27	32.760,75
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	9.828,23	11.466,27	11.466,27	32.760,75
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	1.323.108,41	1.543.626,48	1.543.626,48	4.410.361,37
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	1.323.108,41	1.543.626,48	1.543.626,48	4.410.361,37
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	1.323.108,41	1.543.626,48	1.543.626,48	4.410.361,37
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - Principal - Educação Básica e de	1.323.108,41	1.543.626,48	1.543.626,48	4.410.361,37
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.073,22	245.085,42	245.085,42	700.244,05
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.050,62	8.225,72	8.225,72	23.502,05
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.050,62	8.225,72	8.225,72	23.502,05
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	125.400,00	146.300,00	146.300,00	418.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.400,00	146.300,00	146.300,00	418.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	77.622,60	90.559,70	90.559,70	258.742,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	77.622,60	90.559,70	90.559,70	258.742,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	487.191,54	568.390,14	568.390,14	1.623.971,80
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	487.191,54	568.390,14	568.390,14	1.623.971,80
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FNAS	79.045,89	92.220,21	92.220,21	263.486,30
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Repasse do GBF Transf. do FNAS	58.624,50	68.395,25	68.395,25	195.415,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Repasse do GSUAS Transf. do FNAS	10.878,45	12.691,53	12.691,53	36.261,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	119.380,80	139.277,60	139.277,60	397.936,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	87.780,00	102.410,00	102.410,00	292.600,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	37.306,50	43.524,25	43.524,25	124.355,00
1.7.1.8.12.1.1.13.00.00	BPC na Escola	47.025,00	54.862,50	54.862,50	156.750,00
1.7.1.8.12.1.1.14.00.00	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.800,40	18.433,80	18.433,80	52.668,00
1.7.1.8.12.1.1.16.00.00	Outras Transferências FNAS	31.350,00	36.575,00	36.575,00	104.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.948.261,43	2.272.971,67	2.272.971,67	6.494.204,75
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.948.261,43	2.272.971,67	2.272.971,67	6.494.204,75
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.460.283,00	1.703.663,51	1.703.663,51	4.867.610,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.310.430,00	1.528.835,00	1.528.835,00	4.368.100,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.310.430,00	1.528.835,00	1.528.835,00	4.368.100,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	104.834,40	122.306,80	122.306,80	349.448,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	104.834,40	122.306,80	122.306,80	349.448,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	26.208,60	30.576,71	30.576,71	87.362,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.208,60	30.576,71	30.576,71	87.362,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.810,00	21.945,00	21.945,00	62.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.810,00	21.945,00	21.945,00	62.700,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	157.502,40	183.752,80	183.752,80	525.008,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	157.502,40	183.752,80	183.752,80	525.008,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	157.502,40	183.752,80	183.752,80	525.008,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PSF - Incentivo Estado	37.620,00	43.890,00	43.890,00	125.400,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Serviços Hospitalares - AIH - SIA	80.569,50	93.997,75	93.997,75	268.565,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Serviços Hospitalares - SIA Estado	39.312,90	45.865,05	45.865,05	131.043,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	188.100,00	219.450,00	219.450,00	627.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	188.100,00	219.450,00	219.450,00	627.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	188.100,00	219.450,00	219.450,00	627.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transf. Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.700,00	73.150,00	73.150,00	209.000,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	125.400,00	146.300,00	146.300,00	418.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	142.376,03	166.105,36	166.105,36	474.586,75
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	142.376,03	166.105,36	166.105,36	474.586,75
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	142.376,03	166.105,36	166.105,36	474.586,75
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados	50.222,70	58.593,15	58.593,15	167.409,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS Estado	2.106,72	2.457,84	2.457,84	7.022,40
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Piso Básico Variável - Estado - PBV - SCFV	3.135,00	3.657,50	3.657,50	10.450,00
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Piso de Alta Complexidade - Estado	80.958,24	94.451,28	94.451,28	269.860,80
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	5.953,37	6.945,59	6.945,59	19.844,55
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.111.685,27	4.796.966,15	4.796.966,15	13.705.617,56
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.111.685,27	4.796.966,15	4.796.966,15	13.705.617,56
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaçã	3.088.421,43	3.603.158,33	3.603.158,33	10.294.738,08

03/12/2019 - 17:09:56

Página: 4 de 7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	3.088.421,43	3.603.158,33	3.603.158,33	10.294.738,08
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	3.088.421,43	3.603.158,33	3.603.158,33	10.294.738,08
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	1.023.263,84	1.193.807,82	1.193.807,82	3.410.879,48
1.7.5.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	1.023.263,84	1.193.807,82	1.193.807,82	3.410.879,48
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	1.023.263,84	1.193.807,82	1.193.807,82	3.410.879,48
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	53.942,38	62.932,79	62.932,79	179.807,93
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.742,34	17.199,40	17.199,40	49.141,13
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	14.742,34	17.199,40	17.199,40	49.141,13
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	14.742,34	17.199,40	17.199,40	49.141,13
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	14.742,34	17.199,40	17.199,40	49.141,13
1.9.1.0.07.1.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA	14.742,34	17.199,40	17.199,40	49.141,13
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.567,50	1.828,75	1.828,75	5.225,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.567,50	1.828,75	1.828,75	5.225,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.567,50	1.828,75	1.828,75	5.225,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.567,50	1.828,75	1.828,75	5.225,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.567,50	1.828,75	1.828,75	5.225,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	37.632,54	43.904,64	43.904,64	125.441,80
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	37.632,54	43.904,64	43.904,64	125.441,80
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	36.692,04	42.807,39	42.807,39	122.306,80
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	32.760,75	38.220,88	38.220,88	109.202,50
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.931,29	4.586,51	4.586,51	13.104,30
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	940,50	1.097,25	1.097,25	3.135,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	940,50	1.097,25	1.097,25	3.135,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	882.533,87	1.029.622,85	1.029.622,85	2.941.779,50
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	158.160,75	184.520,88	184.520,88	527.202,50
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	158.160,75	184.520,88	184.520,88	527.202,50
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	158.160,75	184.520,88	184.520,88	527.202,50
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	158.160,75	184.520,88	184.520,88	527.202,50
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	158.160,75	184.520,88	184.520,88	527.202,50
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	6.552,16	7.644,18	7.644,18	21.840,50
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	717.820,96	837.457,79	837.457,79	2.392.736,50
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	408.255,38	476.297,94	476.297,94	1.360.851,25

03/12/2019 - 17:09:56

Página: 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	408.255,38	476.297,94	476.297,94	1.360.851,25
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	31.350,00	36.575,00	36.575,00	104.500,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.675,00	18.287,50	18.287,50	52.250,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.675,00	18.287,50	18.287,50	52.250,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	15.675,00	18.287,50	18.287,50	52.250,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15.675,00	18.287,50	18.287,50	52.250,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	376.905,38	439.722,94	439.722,94	1.256.351,25
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	376.905,38	439.722,94	439.722,94	1.256.351,25
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	376.905,38	439.722,94	439.722,94	1.256.351,25
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.565,58	361.159,85	361.159,85	1.031.885,25
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	309.565,58	361.159,85	361.159,85	1.031.885,25
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	167.079,83	194.926,47	194.926,47	556.932,75
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	163.803,75	191.104,38	191.104,38	546.012,50
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	163.803,75	191.104,38	191.104,38	546.012,50
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.276,08	3.822,09	3.822,09	10.920,25
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	142.485,75	166.233,38	166.233,38	474.952,50
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	142.485,75	166.233,38	166.233,38	474.952,50
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	142.485,75	166.233,38	166.233,38	474.952,50
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções Da Receita e Recursos Arrecadados	-1.691.522,17	-1.973.442,53	-1.973.442,53	-5.638.407,23
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências da União	-1.691.522,17	-1.973.442,53	-1.973.442,53	-5.638.407,23
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências da União	-1.403.227,57	-1.637.098,83	-1.637.098,83	-4.677.425,23
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências da União	-1.403.227,57	-1.637.098,83	-1.637.098,83	-4.677.425,23
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante da Participação na Receita da União	-1.401.261,92	-1.634.805,58	-1.634.805,58	-4.670.873,08
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM	-1.400.279,10	-1.633.658,95	-1.633.658,95	-4.667.597,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-982,82	-1.146,63	-1.146,63	-3.276,08
9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS desoneração - LC 87/96	-1.965,65	-2.293,25	-2.293,25	-6.552,15
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências do Estado	-288.294,60	-336.343,70	-336.343,70	-960.982,00
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências do Estado	-288.294,60	-336.343,70	-336.343,70	-960.982,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante da Participação na Receita do Estado	-288.294,60	-336.343,70	-336.343,70	-960.982,00
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-262.086,00	-305.767,00	-305.767,00	-873.620,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-20.966,88	-24.461,36	-24.461,36	-69.889,60
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-5.241,72	-6.115,34	-6.115,34	-17.472,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
R. ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	17.781.825,08	20.745.462,62	20.745.462,62	59.272.750,32

PIRITIBA - BA, 1 de janeiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA				
SECRETARIA: 010101 - Câmara Municipal				
01.01.01 Câmara Municipal	609.300,00	710.850,00	710.850,00	2.031.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	609.300,00	710.850,00	710.850,00	2.031.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	609.300,00	710.850,00	710.850,00	2.031.000,00
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA				
SECRETARIA: 020201 - Gabinete do Prefeito				
02.02.01 Gabinete do Prefeito	337.818,30	394.121,30	394.121,30	1.126.060,77
TOTAL DA SECRETARIA	337.818,30	394.121,30	394.121,30	1.126.060,77
SECRETARIA: 020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças				
02.03.01 Sec. de Planejamento, Administração e Finanças	1.605.239,56	1.872.779,43	1.872.779,43	5.350.798,26
TOTAL DA SECRETARIA	1.605.239,56	1.872.779,43	1.872.779,43	5.350.798,26
SECRETARIA: 020302 - Participação em Consórcio Público				
02.03.02 Participação em Consórcio Público	17.508,98	20.427,16	20.427,16	58.363,26
TOTAL DA SECRETARIA	17.508,98	20.427,16	20.427,16	58.363,26
SECRETARIA: 020401 - FME - Fundo Municipal de Educação				
02.04.01 FME - Fundo Municipal de Educação	7.356.671,06	8.582.782,82	8.582.782,82	24.522.235,98
TOTAL DA SECRETARIA	7.356.671,06	8.582.782,82	8.582.782,82	24.522.235,98
SECRETARIA: 020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura				
02.05.01 Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura	2.521.160,48	2.941.353,85	2.941.353,85	8.403.867,63
TOTAL DA SECRETARIA	2.521.160,48	2.941.353,85	2.941.353,85	8.403.867,63
SECRETARIA: 020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente				
02.06.01 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	414.820,37	483.957,07	483.957,07	1.382.734,18
TOTAL DA SECRETARIA	414.820,37	483.957,07	483.957,07	1.382.734,18
SECRETARIA: 020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer				
02.07.01 Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer	322.066,55	375.744,25	375.744,25	1.073.554,74
TOTAL DA SECRETARIA	322.066,55	375.744,25	375.744,25	1.073.554,74
SECRETARIA: 021001 - Secretaria Municipal de Infância e Juventude				
02.10.01 Secretaria Municipal de Infância e Juventude	2.730,60	3.185,70	3.185,70	9.101,95
TOTAL DA SECRETARIA	2.730,60	3.185,70	3.185,70	9.101,95
TOTAL DO ÓRGÃO	12.578.015,90	14.674.351,58	14.674.351,58	41.926.716,77
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA: 020901 - Fundo Municipal de Saúde				
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde	3.464.780,90	4.042.244,51	4.042.244,51	11.549.269,62
TOTAL DA SECRETARIA	3.464.780,90	4.042.244,51	4.042.244,51	11.549.269,62
TOTAL DO ÓRGÃO	3.464.780,90	4.042.244,51	4.042.244,51	11.549.269,62

03/12/2019 - 17:12:02

Página: 1 de 2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
R. ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2020

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA: 020801 - Fundo Municipal de Assistência Social				
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	985.765,73	1.150.060,05	1.150.060,05	3.285.885,28
TOTAL DA SECRETARIA	985.765,73	1.150.060,05	1.150.060,05	3.285.885,28
SECRETARIA: 020802 - Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente				
02.08.02 Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	61.361,03	71.587,79	71.587,79	204.536,40
TOTAL DA SECRETARIA	61.361,03	71.587,79	71.587,79	204.536,40
SECRETARIA: 020803 - Fundo Estadual ou Municipal de Habitação				
02.08.03 Fundo Estadual ou Municipal de Habitação	12.822,16	14.959,19	14.959,19	42.740,51
TOTAL DA SECRETARIA	12.822,16	14.959,19	14.959,19	42.740,51
SECRETARIA: 020804 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
02.08.04 Secretaria Municipal de Assistência Social	69.780,59	81.410,58	81.410,58	232.601,42
TOTAL DA SECRETARIA	69.780,59	81.410,58	81.410,58	232.601,42
TOTAL DO ÓRGÃO	1.129.729,51	1.318.017,61	1.318.017,61	3.765.763,61
TOTAL GERAL DA DESPESA	17.781.826,31	20.745.463,70	20.745.463,70	59.272.753,71

PIRITIBA - BA, 1 de janeiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.